

EDITAL

-----**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinte e um de agosto de dois mil e dezasseite**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 123/2017** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da **modificação n.º 14** aos Instrumentos Previsionais, correspondente à alteração n.º 13 ao Orçamento da Despesa e alteração n.º 10 ao PAM e a **modificação n.º 15** aos Instrumentos Previsionais, correspondente à alteração n.º 14 ao Orçamento da Despesa e alteração n.º 9 ao PPI. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 124/2017** -----

-----A Câmara Municipal ratificou as licenças de ruído passadas e constantes da relação presente à reunião, de acordo com o Decreto-lei n.º 09/2007, de 17 de janeiro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 125/2017** -----

-----**Proposta n.º 09/2017/GAB.PRES.** – Ação Social Escolar – Ano letivo 2017/2018. -----
-----Após algumas intervenções, o Executivo deliberou aprovar integralmente a proposta do Senhor Presidente, atribuindo os apoios nela mencionados para o ano letivo 2017/2018. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 126/2017** -----

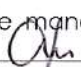
-----**Proposta n.º 10/2017 – GAB.PRES** – Bombeiros Voluntários de Penedono; -----
-----O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio/apoio financeiro aos Bombeiros pelo espírito de colaboração que esta associação tem demonstrado para com a câmara, sem receber, por decisão própria, qualquer contrapartida, como é o caso da "Viagem de Turismo Sénior", "Férias Animadas" e mais recentemente com a situação de falta de água que ocorreu em Ourozinho, Telhal, Ferronha e Souto, pois isto tudo são despesas que a associação não tem obrigação de suportar. Não apresenta documento com proposta até porque não dispõe de dados e valores concretos colocando o assunto à consideração dos presentes. Todos anuíram na proposta, deliberando mandar o senhor Presidente de trazer na próxima reunião uma proposta com valor definido para deliberação. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 127/2017** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da **Informação relativa à situação económico-financieira do Município** e dos seus Fundos Disponíveis. Para o efeito, foi disponibilizado o resumo diário de tesouraria do dia 11 de agosto de 2017, bem como Mapa de Cálculos dos Fundos Disponíveis do mês de agosto (atual). --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 128/2017** -----

-----**Associação Desportiva e Cultural da Granja** - Isenção do pagamento de Taxas Municipais. -----
-----Nos termos dos artigos 25.º n.º 4 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e no n.º 2 do artigo 9.º dos Instrumentos Previsionais 2017, referente à isenção de taxas, foi deliberado isentar o pagamento das taxas enumerada no respetivo requerimento, bem como respetivo montante, cumpridos que estejam os requisitos constantes das normas supra mencionadas. -----

---E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 05 de setembro de 2017 -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho

